



## TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Aquisição de lembranças para o dia do Funcionário Público.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como propósito a aquisição de lembranças para o Dia do Servidor Público, sendo uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho e o empenho dos servidores. O objetivo da lembrancinha é transmitir gratidão e apreço pelotrabalho dos servidores, mostrando que sua dedicação é valorizada.

Item	Descrição/ Especificação	Unidadede medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Copo Térmico inox, 502ml com tampa e abridor, personalizados com frase relacionado ao dia do servidor público.	310	310	R\$ 47,00	R\$ 14.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.570,00</b>

1.2 Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, Art. 75 inciso II.

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da aquisição está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, embora o Município não possua Plano de Contratação Anual



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta é a aquisição de lembranças para o dia do Servidor público, em comemoração ao seu dia, como forma de demonstrar reconhecimento e agradecimento pelo comprometimento, dedicação e profissionalismo dos colaboradores, reforçando o sentimento de pertencimento e motivação no ambiente de trabalho.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O Contratado, terá o prazo de 24 horas após a solicitação de fornecimento para fazer a entrega do objeto.

5.2 O objeto deverá ser entregue nas dependências da CONTRATANTE, no endereço: Rua José Oselame, nº 209, Centro, Município de Rio Rufino – SC.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A contratada encaminhará para o endereço de e-mail [administracao@riorufino.sc.gov.br](mailto:administracao@riorufino.sc.gov.br) os boletos e as notas fiscais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 A exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

8.2 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.**

8.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.domicílio ou sede do proponente.

8.5 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.6 **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO**

**03.001 - SECRETARIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS /  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

4.122 - Administração / Administração Geral

2.005 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000

Rio Rufino/SC, 21 de outubro de 2024.

KAMILA BELARMINDA

Chefe de Gabinete

POLIANA APARECIDA ANDRADE

Coordenadora de Convênios